LEI Nº 4966/2025

Lei publicada no Jornal Oficial de Socorro na data de 10/10/2025

Edição 3266/2025

"Autoriza o Poder Executivo a oferecer cursos gratuitos de informática visando a inclusão digital de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos".

DE AUTORIA DO VEREADOR Marco Antonio Zanesco - PL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a oferecer cursos gratuitos de informática visando a inclusão digital de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

Parágrafo único - Para viabilizar o oferecimento dos cursos, fica autorizada a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil e empresas privadas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de outubro de 2025.

Publique-se.

MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS:05645725867

Assinado de forma digital por MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS:05645725867

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro